

FIA – Fundo para Infância e Adolescência

O que é FIA?

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) é um instrumento legal, que permite à sociedade ajudar crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal. Através dele, até o dia 28 de dezembro, Pessoa Física pode destinar até 6% do Imposto de Renda devido ao Fundo e Pessoa Jurídica até 1%.

Destinando seu imposto de renda para o FIA você ajuda na manutenção do Projeto APOIA que dá suporte emocional, pedagógico e de prevenção aos filhos dos pacientes com câncer atendidos na instituição.

Pessoa Jurídica

Toda empresa tributada por lucro real pode participar e esta destinação não interfere em outras deduções ou gera custos, uma vez que a destinação é registrada no ativo circulante para posterior transferência à conta de provisão do IR.

1. A empresa faz o depósito em dinheiro via DOC para a conta do FIA até o dia 28 de dezembro: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim – Banco do Brasil – Agência: 750-1 Conta: 102.185-0 – CNPJ: 21101865/0001-14
2. Envia, por e-mail – cmdcafiabetim@gmail.com uma cópia do comprovante de depósito para Conselho da Criança e Adolescente de Betim e uma carta informando que a doação será destinada à ORCCA.
3. O Conselho da Criança e Adolescente emite um recibo que deve ser anexado junto à declaração de IR

Pessoa Física

Esta destinação não interfere em outras deduções e não gera custos para você.

Caso a pessoa física tenha restituição a receber, imposto a pagar ou se o imposto pago durante o ano for o valor exato devido, também poderá contribuir. A Pessoa Física pode optar pela destinação do Imposto de Renda em dois momentos do ano, sendo:



ORGANIZAÇÃO REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER
TEL.: (031)3595-3882

1. Até o dia 28 de dezembro faz o depósito em dinheiro via DOC para a conta do FIA: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Betim – Banco do Brasil – Agencia: 750-1 Conta: 102.185-0 – CNPJ: 21101865/0001-14
2. Envia, por e-mail – cmdcafiabetim@gmail.com uma cópia do comprovante de depósito para Conselho da Criança e Adolescente de Betim e uma carta informando que a doação será destinada à ORCCA.
3. O Conselho da Criança e Adolescente emite um recibo que deve ser anexado junto à declaração de IR

Segunda Opção

1. Somente podem ser feitas por quem declara na “declaração completa”.
2. Escolher a opção: “doações para o FIA – Fundo da Infância e adolescência”.
Buscar na UF o estado de Minas Gerais e a cidade de Betim.
3. O valor máximo de doação (3% do imposto devido) já aparecerá no formulário.
4. Envia, por e-mail – cmdcafiabetim@gmail.com uma cópia do boleto para Conselho da Criança e Adolescente de Betim e uma carta informando que a doação será destinada à ORCCA.
5. Informar ao Conselho da Criança e do Adolescente de Betim que a doação será destinada à ORCCA.

Mais informações entre em contato por e-mail servico.social@orcca.org.br ou pelo telefone 3595 3882.